

LEI MUNICIPAL N° 2155 DE 02/09/93
PROJETO DE LEI N° 2233
" DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a comprar ou proceder a desapropriação amigável do imóvel situado entre a Rua Placido Brigagão e a Rua Salvador Grau (Travessa do correio).

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 02 de Setembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE